

Ph.



## **PROTOCOLO**

### **- Alteração -**

Considerando que no ano de 2017 se prevê um aumento da remuneração mínima mensal garantida (salário mínimo) e do subsídio de refeição;

Considerando que é intenção desta Autarquia manter o Protocolo de parceria com a Casa do Povo do Penedo Gordo, aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 04/12/2013 e na sessão da Assembleia de Freguesia de 19 do mesmo mês, torna-se necessário proceder à atualização do montante a transferir mensalmente, de modo a que possam ser concretizados os objetivos a que o mesmo se propõe;

Considerando que 2017 é ano de Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais, entende esta União de Freguesias que deve ser feito um ajustamento no período de vigência do Protocolo em causa;

Assim, face ao exposto, propõe-se a alteração das cláusulas IV e VI, ponto 1, do mencionado Protocolo, que passarão a ter a seguinte redação:

**Cláusula IV**

**Condições financeiras**

Tendo em conta as competências atribuídas à Casa do Povo do Penedo Gordo, no âmbito deste protocolo, o montante financeiro a transferir, mensalmente, será de 4.700,00 € (quatro mil e setecentos), que deverá ocorrer até ao dia 25 de cada mês, com início em janeiro de 2017.

**Cláusula VI**

**Prazo de vigência**

1-O presente protocolo vigorará até final do ano de 2017, podendo ser renovado se as partes assim o entenderem.

Manter-se-ão em vigor todas as outras cláusulas estabelecidas no protocolo inicial.

Beja, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**O Presidente da Direção da Casa do Povo  
do Penedo Gordo**

**A Representante da Junta de Freguesia da  
União das Freguesias de Beja (Santiago Maior  
e São João Baptista)**

  
/Manuel Ventura das Dores Fernandes/

  
/Paula Cristina Monteiro Lança/